



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VIII

Edição nº 453

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Nova Odessa. Publicado exclusivamente no portal www.camaranovaodessa.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

16ª LEGISLATURA | BIÊNIO 2025/2026

MESA DIRETORA

OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Presidente

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
1º Secretário

PAULO HENRIQUE BICHOF
2º Secretário

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Av. João Pessoa, 1599 - Bosque dos Cedros - Nova Odessa - 13380-094

CNPJ 01.626.427/0001-62

Site: <https://www.camaranovaodessa.sp.gov.br>

Diário Oficial: <https://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Download/Listar/398>

ATOS LEGISLATIVOS

Ordem do Dia

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA
SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JUNHO DE 2025.

01 – PROJETO DE LEI N. 29/2025 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO 2026.

QUORUM DE VOTAÇÃO: *Maioria simples*

PARECERES:

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

... opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.
Nova Odessa, 23 de maio de 2025.

MÁRCIA REBESCHINI

PAULO PORTO

ANDRÉ FAGANELLO

Nova Odessa, 06 de junho de 2025.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III

Link: <http://www.camaranovaodessa.sp.gov.br/Download/Listar/357>

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 474, DE 02 DE JUNHO DE 2025
Autor: ANDRÉ FAGANELLO

Institui o Prêmio Serginho Freire de Comunicação e dá outras providências.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE, Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Odessa, o *Prêmio Serginho Freire de Comunicação*, a ser concedido anualmente a profissionais da área de comunicação que se destacarem no exercício de suas atividades no Município.

Art. 2º. O Prêmio será concedido nas seguintes categorias:

- I – Jornalismo Impresso;
- II – Radiodifusão;
- III – Assessoria de Imprensa;
- IV – Jornalismo Digital;
- V – Televisão.

Art. 3º. O objetivo do Prêmio é incentivar, reconhecer e valorizar os profissionais da comunicação que atuem no Município ou cujo material tenha circulação local, contribuindo para a promoção da informação, o fortalecimento da cidadania e o desenvolvimento da comunicação regional.

Art. 4º. Aos profissionais premiados, um por categoria, serão



DIÁRIO OFICIAL

Poder Legislativo

Nova Odessa | Estado de São Paulo

Instituído pela Resolução nº 179 de 31 de Outubro de 2017.

Sexta-feira, 06 de junho de 2025

Ano VIII

Edição nº 453

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Página 2 de 2

conferidos certificados emitidos pela Câmara Municipal de Nova Odessa.

Art. 5º. Os nomes dos profissionais a serem homenageados serão escolhidos anualmente, mediante consenso entre os vereadores da Câmara Municipal, com o acompanhamento do Diretor Geral.

Parágrafo único. A Direção Geral da Câmara Municipal de Nova Odessa ficará responsável por manter atualizados os dados e os contatos dos comunicadores que atuam no Município.

Art. 6º. A entrega do *Prêmio Serginho Freire de Comunicação* será realizada em sessão solene da Câmara Municipal de Nova Odessa, na semana do dia 1 de junho de cada ano, em alusão ao Dia da Imprensa.

Art. 7º. A divulgação institucional do Prêmio será promovida pela Direção Geral da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Parágrafo único. A divulgação poderá ser complementada com inserções no site oficial da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Nova Odessa, suplementadas, se necessário.

Art. 9º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 02 de junho de 2025.

OSÉIAS JORGE

Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ATOS ADMINISTRATIVO

Ato da Presidência

ATO DA MESA N. 03/2025

Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias.

A Mesa da Câmara Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município em seu artigo 16, XII, c/c com o artigo 13, X do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suplementado, no orçamento vigente da Câmara Municipal, o valor de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), na dotação abaixo discriminada:

Órgão / U.O / U.E:

01.01.01 - Câmara Municipal

Classificação Funcional e Programática:

01.031.0020.2908.0000 – Adiantamento de Viagens e Despesas de Pequena Monta

Natureza da Despesa / Valor:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 7.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão / U.O / U.E:

01.01.01 - Câmara Municipal

Classificação Funcional e Programática:

01.124.0021.2907.0000 – Atuação do Controle Interno

Natureza da Despesa / Valor:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

3.3.90.40.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 2.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Odessa, 5 de junho de 2025.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

Presidente

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

1ª Secretária

PAULO HENRIQUE BICHOF

2º Secretário